



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 72, de 31 de agosto de 2023.**

**ALTERA A LEI 1974/2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – 2023 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei 1974 de 29 de agosto de 2023 que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, no período de 04 de setembro a 30 de novembro de 2023, decorrente de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, constituídos ou não, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados, exceto já beneficiados com REFIS (não cumpridos) de anos anteriores ao da presente Lei, vencidos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes de: “

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 72/2023

Westfália, 31 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei para alterar a Lei 1.974 que trata do Programa de Recuperação Fiscal – Refis. Esta alteração se faz necessária considerando que a Lei foi promulgada em 28 de agosto de 2023, e necessitamos ainda do prazo de programação do sistema(software) de cobrança de tributos. Assim, oportunizamos ao contribuinte o prazo de 04 de setembro de 30 de novembro de 2023 para regularizar sua situação junto ao Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.